SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0555

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 047/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos voluntários oriundos do FNDE/Ministério da Educação/Banco do Brasil, Proposta nº 146452/2009, Convênio nº 657619/2009, referente a última parcela da Construção da Creche-Escola, neste Município, a saber:

Convênio nº 657619/2009 – FNDE/Ministério da Educação/Banco do Brasil	**R$**	**278.958,42**

Aperibé, 25 de novembro de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A3577C6E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTRIA 190-11, LICENÇA PREMIO A JOSÉ FRANCISCO NOLDING - MAT. 1152

Portaria nº 190 , de 05 de novembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, José Francisco Nolding – mat. 1152 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, dois (02) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de seis (06) meses, conforme processo administrativo nº2.080/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de outubro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 05 de novembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6EE0415D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191-11, LICENÇA SEM VENCIMENTO A SIMONE THURLER CUNHA - MAT. 820

PORTARIA nº 191, de 22 de novembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos a funcionária Municipal, Simone Thurler Cunha – matricula 820, lotada na E.M. Ex-Combatente Amâncio Pinto da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº0 2.226-11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de novembro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 22 de novembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AAAC80EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2148/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 25.873,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 25.873,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 16 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2148

Cod. Reduzido	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0211	0700.1236100072.009-3191.13.02-00	783,00		
0238	0700.1236100072.028-3350.41.00-00	18.528,00		
0325	0900.1369500092.014-3390.39.00-04	4.008,00		
0351	1100.2012200132.021-3390.39.00-00	2.554,00		
0030	0300.0412200032.004-3390.36.00-00		1.500,00	
0035	0300.0412200032.004-3390.39.00-04		350,00	
0229	0700.1236100072.009-3390.34.03-00		6.000,00	
0323	0900.1369500092.014-3390.36.00-04		990,00	
0329	1000.0912200122.019-3190.13.03-00		13.000,00	
0383	1200.2612200222.029-3390.39.00-00		3.654,00	
0416	1800.1545200242.015-3390.30.00-04		189,00	
0425	1800.1545200242.015-3390.39.00-04		190,00	
	TOTAIS	25.873,00	25.873,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7A51449F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2149/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, no valor de R$ 28.263,00 (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 28.263,00 (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 25 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2149

Cod. Reduzido	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0238	0700.1236100072.028-3350.41.00-00	28.263,00		
0027	1600.1854100232.027-3390.39.00-00		28.263,00	
TOTAIS		28.263,00	28.263,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D480391B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2151/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 25 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2151

Cod. Reduzido	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0018	0300.0412200032.004-3190.11.01-00	2.000,00		
0005	0901.2369500102.017-3350.43.00-00		2.000,00	
TOTAIS		2.000,00	2.000,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8A03DEE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2150/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R$ 23.547,00 (Vinte e três mil, quinhentos e

quarenta e sete reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 23.547,00 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 25 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2150

Cod. Reduzido	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0238	0700.1236100072.028-3350.41.00-00	7.850,00		
0051	1400.0824400162.068-3390.34.03-00	242,00		
0052	1400.0824400162.068-3390.34.03-11	5.000,00		
0058	1400.0824400162.068-3390.36.00-00	2.000,00		
0061	1400.0824400162.068-3390.36.00-11	5.000,00		
0067	1400.0824400162.068-3390.39.00-00	1.250,00		
0069	1400.0824400162.068-3390.39.00-11	2.000,00		
0078	1400.0824400162.068-3390.48.00-00	135,00		
0083	1400.0824400162.068-3390.93.00-00	70,00		
0022	1400.0824400162.068-3390.30.00-00		5.000,00	
0036	1400.0824400162.068-3390.32.00-00		6.047,00	
0038	1400.0824400162.068-3390.32.00-11		12.000,00	
0101	1400.0824400322.077-3350.43.00-38		500,00	
TOTAIS		23.547,00	23.547,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5B8CADF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2152/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 7.648,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 7.648,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 25 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2152

Cod. Reduzido	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0079	1300.1012200152.067-3390.39.00-00	7.648,00		
0070	1300.1012200152.067-3390.36.00-00		7.648,00	
TOTAIS		7.648,00	7.648,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BDB88825

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997. O Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, no período de 21/11/2011 a 25/11/2011, conforme abaixo relacionados.

Data	Banco	Conta nº	Aplicação	Valor
21/11/2011	Banco do Brasil	5935-8	ACS	21.750,00
21/11/2011	Banco do Brasil	5935-8	PSF	10.000,00
21/11/2011	Banco do Brasil	5935-8	SF	40.200,00
22/11/2011	Banco do Brasil	5935-8	SB	10.500,00
23/11/2011	Banco do Brasil	5934-X	FB	5.615,95

FONTE: Fundo Municipal de Saúde

SORAIA AZIZ NEAMAN
Sec. Mun. de Saúde
Matr. 40/2415 – SMS

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:08CF86C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Cabo BM Q00/97 Washington Conde dos Anjos – RG 0020392, do cargo de Coordenador de Defesa Civil, com eficácia a partir de 21 de novembro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 28 de novembro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:01141B58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 02/10 – TP 09/10
Aditivo ao contrato de Revitalização do Campo Adrianino, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Construtora Terracota Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 19 de Dezembro de 2011.
VALOR: O Contratante pagará à contratada pelos fornecimentos ora contratados, o valor estimado de R$ 14.012,47 (Quatorze mil doze reais e quarenta e sete centavos), durante o período de vigência deste contrato.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:E48A6C33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RE-RATIFICAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 02/10 – TP 09/10
Re-ratificação ao contrato de Revitalização do Campo Adrianino, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Construtora Terracota Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 19 de Dezembro de 2011.
A presente rerratificação tem por objetivo a Revitalização do Campo Adrianino,com a justificativa que foi necessário o maior número de terras para o perfeito nivelamento e compactação do campo.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:55332FA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin, CNPJ: 290.794.80/0001-00, localizada à Praça Roger Malhades, 75 – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin – RJ – 26650-000, torna público, que estará credenciando, a partir de 1 de janeiro de 2012, fornecedores para posterior participação nos processos licitatórios. O cadastro será realizado no setor de protocolo desta prefeitura e terá vigência até 31 de dezembro de 2012, devendo ser renovado a cada ano.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:1FB67A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997. O Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, no período de 21/11/2011 a 25/11/2011, conforme abaixo relacionados.

FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
23/11/2011	Banco do Brasil	48.023-1	7.513,45
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
21/11/2011	Banco do Brasil	48.013-4	117,40
ANP – ROYALTIES DA ANP – LEI 9.478/97			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
23/11/2011	Banco do Brasil	48.023-1	431.149,99
FUS – FUNDO SAUDE			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
21/11/2011	Banco do Brasil	8.833-1	27,42
FUNDEB – FUNDO MUNT. DES. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF. EDUC			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
21/11/2011	Banco do Brasil	14.267-0	5,43
22/11/2011	Banco do Brasil	14.267-0	66.150,77
SNA – SIMPLES NACIONAL			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
21/11/2011	Banco do Brasil	14.573-4	5,00
22/11/2011	Banco do Brasil	14.573-4	44,15
23/11/2011	Banco do Brasil	14.573-4	7.602,06
24/11/2011	Banco do Brasil	14.573-4	15,63
25/11/2011	Banco do Brasil	14.573-4	33,58
FUS – FUNDO SAUDE			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
21/11/2011	Banco do Brasil	8.833-1	27,42
SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
22/11/2011	Banco do Brasil	10.622-4	47.666,62

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:D6C0DB81

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 003/2011

Partes: Município de Mendes e **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Objeto: Prorrogação nos serviços referente pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente na Travessa Pinto da Fonseca da estaca 0 até a estaca 8 e construção de calçada em concreto armado da E – 0 até a E – 12 + 17,79, no bairro Humberto Antunes/Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 6717/2010, Edital de **Convite nº 022/2010** e Art. 57 da Lei 8.666/93. Data de celebração: 18 de novembro de 2011. Vigência: 45 (quarenta e cinco dias).

Mendes, 28 de novembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:51894D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2011

Partes: Município de Mendes e **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo na execução dos serviços necessários à melhoria nas condições atuais do tráfego de pedestres e veículos nos segmentos Norte e Sul, constantes de meio fio, pavimentação em TSD, construção de calçada e serviços complementares do bairro independência/Mendes - RJ. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2767/2011, Edital de Tomada de Preços nº 003/2011(REPETIÇÃO) e artigo 57 da lei 8666/93. Data de celebração contratual: 16 de novembro de 2011. Vigência: 150 (cento e cinqüenta) dias.

Mendes, 28 de novembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DA507099

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento n° 005/2011 ao Termo Contrato n° 020/2006. Partes: Município de Mesquita e **RENATO JOSÉ LOPES**. **OBJETO**: Retificação do preâmbulo do Contrato Administrativo nº 020/2006, nos seguintes termos: Onde se lê: "**Cláusula Primeira:** O imóvel objeto do presente Contrato são os situados na Rua da Cascata, n° 60 e 70, casas 01 e 02, neste Município, conforme Certidão de Edificação n° 0210/SEMUAM/2002, destinando-se ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Juscelino."**- Leia-se:** "**Cláusula Primeira:** O imóvel objeto do presente Contrato são os situados na Rua da Cascata, n° 60 e 70, neste Município, conforme Certidão de Edificação n° 0210/SEMUAM/2002, destinando-se ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Juscelino." **FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº.** 12/12820/10.
Mesquita, RJ, 21 de novembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FE19EF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMUS Nº 029/2011

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de **Responsável Patrimonial** da Secretaria Municipal de Saúde.
O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como artigo 11º, §2º do Decreto 930 de 26 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

SUBSTITUIÇÃO
DE

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UBS SANTA TEREZINHA	SEBASTIANA LOPES DA SILVA	60/005.927
PSF CAMPO DO AMÉRICA	CARLA FLORA MACHADO	25/005.916
PSF MARIA CRISTINA	ALCIRLEA REGINA CORTES DA SILVA	25/005.543

PARA

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UBS SANTA TEREZINHA	MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTIO	60/007.219
PSF CAMPO DO AMÉRICA	MARLUCE DE SOUZA SILVA	25/000.715
PSF MARIA CRISTINA	GLAUCE AFONSO COUTO DA COSTA	13/005.919

Mesquita,RJ, 28 de novembro de 2011.

FELISBELA ANTÔNIA DA COSTA
Subsecretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D02E4A93

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO vem por meio desta, NOTIFICAR os contribuintes abaixo identificados, que constam em nossos registros débitos referentes ao IPTU, e estes débitos foram INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.
Com o intuito de obter uma solução amigável para o problema, solicitamos a vossa senhoria que compareça à sede da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro - Mesquita – RJ, no prazo de 30 dias.
Vale dizer que todos os contribuintes qualificados foram notificados por via postal, não se obtendo êxito tal providência.

NOME	CADASTRO
MERCADINHO VITORIOSO DE MESQUITA	7237-0
S.B. DA SILVA- MERCEARIA	754-0
ANDERSON ALEX Q. AMBROSIO PADARIA E MERCEARIA	19114-0
ELAINE ESTEF SIMIONATO E S/M	950663-0
MARTA MOREIRA MOURA	920075-0
DANIEL MATTOS MARTINS	940497-0
CLAUDIO JOSE RODRIGUES MAIA	935076-0
ALIANÇA DE ISRAEL COMERCIO LTDA-ME	16925-0

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0C49E0BE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 08/076/CCMM-11 (anexo nº 05/4697/11)
Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Lúcia Amélia Pereira da Silva Barbosa
Conselheiro-Relator: Daniel Silva Mendes de Oliveira
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **23/11/2011**
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição tributária. Extinção de crédito. Art.156, V, 174 CTN.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM os conselheiros que integram a Primeira Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso negando-lhe provimento, mantendo-se na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.
Mesquita, 23 de novembro de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C3ED7DF3

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 10/102/CCMM-11 (anexo nº 11/8062/08)
Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Darci Ferreira Campos
Conselheiro-Relator: Bruno de Lucena Soares
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **23/11/2011**
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Recurso de ofício para reexame necessário. A contribuinte comprova documentalmente estar exonerada dos pagamentos dos tributos referentes aos anos de 2001 e 2002. Todavia, o tributo

referente ao ano de 2001 da inscrição nº 927802-0 encontra-se cancelado. Recurso provido parcialmente.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso "de Ofício" interposto, dando-lhe provimento parcial e reformando a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância, no tocante ao crédito tributário do ano de 2001 da inscrição sob o nº 927802-0.
Mesquita, 23 de novembro de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

BRUNO DE LUCENA SOARES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4AC6DBFE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 08/078/CCMM-11 (anexo nº 04/4268/11)
Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Rejane Cristina Silva Machado
Conselheiro-Relator: Daniel Silva Mendes de Oliveira
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **23/11/2011**
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição tributária. Extinção de crédito. Art.156, V, 174 CTN.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM os conselheiros que integram a Primeira Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso negando-lhe provimento, mantendo-se na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.
Mesquita, 23 de novembro de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DB1B87F8

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 09/086/CCMM-11 (anexo nº 01/0982/11)
Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Sidorema Rodrigues
Conselheiro-Relator: Bruno de Lucena Soares
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **23/11/2011**
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Recurso de ofício para reexame necessário. A contribuinte antecipa-se ao julgamento de seu requerimento e quita a dívida tributária. Logo, os tributos referentes aos anos de 2001 e 2004 foram extintos pela modalidade de pagamento. Recurso provido na sua integralidade.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso "de Ofício" interposto, dando-lhe total provimento, reformando, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.
Mesquita, 23 de novembro de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

BRUNO DE LUCENA SOARES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:189346C0

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 09/090/CCMM-11 (anexo nº 04/4005/11)
Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Wanda Gonçalves Toni
Conselheiro-Relator: Daniel Silva Mendes de Oliveira
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **23/11/2011**
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição tributária. Extinção de crédito. Art.156, V, 174 CTN.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM os conselheiros que integram a Primeira Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso negando-lhe provimento, mantendo-se na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.
Mesquita, 23 de novembro de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CB25C768

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 10/10613/11
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2011.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com objetivo de atender as obras de complementação da implantação do DETRAN, no bairro Santo Elias, em Mesquita.
DATA DE ABERTURA: 15/12/2011 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 29/11/2011, poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (uma) caixa de caneta na cor preta, com 50 (cinquenta) unidades, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0F8817FB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.342, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.812, de 06 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 05 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, ANA PAULA DE ALMEIDA RIBEIRO, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:64F51A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.854, de 07 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário ALTAIR LEONILDO DA SILVA, matricula sob o nº. 9360-6 exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 29/09/2011 e término em 05/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B04DDB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.345, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA, matrícula sob o nº. 9190-6, ocupando o cargo de Confiança de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5172E298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.347, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.573, de 27 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:68BC4E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.348, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.573, de 27 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotada na

Secretaria Municipal de Assistência Social, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C1802185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.349, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 da Lei nº. 187, de 30/12/2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.702, de 03 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao servidor, THIAGO SIMÕES VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 9223-6, exercendo o cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com início em 02/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:968BAF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.350, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.823, de 06 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 06 de outubro de 2011, RAQUEL ARAUJO MARTINS, matrícula sob o nº. 9441-4, ocupando o cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:20F04054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.865, de 10 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 10 de outubro de 2011, ALDO MÁXIMO COUTINHO, matrícula sob o nº. 9429-8, ocupando o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E2A2EBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.895, de 11 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 11 de outubro de 2011, CÉLIA APARECIDA ROSA, matrícula sob o nº. 9437-5, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BC4318AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.354, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.919, de 11 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JOAQUIM GILDO DE MESQUITA, matricula sob o nº. 1772-4 exercendo o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de

Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 06/10/2011 e término em 15/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F6A860C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.355, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8.715, de 04 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, licença a funcionária, THEREZINHA LOPES ARAUJO, matrícula 9206-6, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 03/10/2011 e término em 12/10/2011, para acompanhar sua mãe que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B1680068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.356, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.855 de 10 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, as aprovadas no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, as abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Auxiliar de Creche, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Educação:

- Liana Jerônimo dos Santos,
- Jessica Ferreira Muniz Machado,
- Thais de Oliveira,
- Gabriela Carvalho Silva,
- Beatriz Carvalho Poças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FEBE9BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.357, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.856, de 10 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, DANIEL GRAVINA, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Monitor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E269BEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.358, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.920, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LETÍCIA SILVA DE JEZUS, matricula sob o nº. 9411-4 exercendo o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 04/10/2011 e término em 18/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D938AA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.359, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.921, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9218-8 exercendo o cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 02 (dois) dias, com início em 06/10/2011 e término em 07/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:92AA66B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.360, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.922, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RICHELLE APARECIDA DA SILVA PINHEIRO, matricula sob o nº. 9405-8, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 06 (seis) dias, com início em 06/10/2011 e término em 11/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E958EA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.361, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.924 de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Coletor de Lixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:

- Vagner Sérgio Ferreira,
- Ricardo Barbosa de Oliveira,
- Carlos Alberto Ribeiro Borges.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8CFE7FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.362, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.927, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, MARCELO DE OLIVEIRA LESSA, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:83F9CBAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.363, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.927, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, ALEXANDRE MENDES DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A049A6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.364, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.927, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA LUZ, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B48CE2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.365, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.928, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 11 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, RODRIGO TADEU JACINTO DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:33FBF0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.930, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, RAFAEL ANDRADE DE SOUZA, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9C42D72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.371, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.931, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 13 de outubro de 2011, GABRIELA ALVES PORTO, matrícula sob o nº. 9435-5, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8C1B1D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.372, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.940, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, REGIA MARIA DE LIMA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:23B4C903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.373, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.941, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, JULIANA FARIAS DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:19894CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.374, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.942, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, CRISTHIAN FERREIRA GAMA, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Monitor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4A4A239A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.375, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.979, de 14 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, GABRIELA ANDRADE DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:84394796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.376, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.986, de 14 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0D08C1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.377, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.987, de 14 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, TATIANE DA SILVA CORREA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ADF755F9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5° Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2011 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.178.094,0	30.178.094,0	6.271.733,4	20,8	29.117.946,7	96,5	1.060.147,3
RECEITAS CORRENTES	30.178.094,0	30.178.094,0	6.191.439,2	20,5	29.037.652,5	96,2	1.140.441,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.081.456,8	1.081.456,8	144.980,8	13,4	866.102,5	80,1	215.354,3
Impostos	1.037.720,0	1.037.720,0	144.332,6	13,9	862.975,4	83,2	174.744,6
Taxas	43.736,8	43.736,8	648,3	1,5	3.127,1	7,1	40.609,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.680,0	60.680,0	9.732,8	16,0	71.933,6	118,5	-11.253,6
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	60.680,0	60.680,0	9.732,8	16,0	71.933,6	118,5	-11.253,6
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	140.600,0	140.600,0	68.170,3	48,5	249.740,3	177,6	-109.140,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	138.520,0	138.520,0	68.170,3	49,2	249.740,3	180,3	-111.220,3
Receitas de Concessões e Permissões	2.080,0	2.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.080,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.479.873,2	28.479.873,2	5.862.530,8	20,6	27.548.592,2	96,7	931.281,0
Transferências Intergovernamentais	27.383.903,2	27.383.903,2	5.004.614,8	18,3	25.776.281,7	94,1	1.607.621,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.095.970,0	1.095.970,0	857.916,0	78,3	1.772.310,5	161,7	-676.340,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.484,0	415.484,0	106.024,5	25,5	301.283,9	72,5	114.200,1
Multas e Juros de Mora	3.120,0	3.120,0	2.882,4	92,4	24.398,7	782,0	-21.278,7
Indenizações e Restituições	17.680,0	17.680,0	64.993,1	367,6	80.044,4	452,7	-62.364,4
Receita da Dívida Ativa	357.244,0	357.244,0	14.649,0	4,1	108.614,3	30,4	248.629,7

Receitas Diversas	37.440,0	37.440,0	23.500,0	62,8	88.226,5	235,6	-50.786,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	80.294,2	0,0	80.294,2	0,0	-80.294,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	80.294,2	0,0	80.294,2	0,0	-80.294,2
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	80.294,2	0,0	80.294,2	0,0	-80.294,2
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.178.094,0	30.178.094,0	6.271.733,4	20,8	29.117.946,7	96,5	1.060.147,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	30.178.094,0	30.178.094,0	6.271.733,4	20,8	29.117.946,7	96,5	1.060.147,3
DÉFICIT							
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.178.094,0	30.178.094,0	6.271.733,4	20,8	29.117.946,7	96,5	1.060.147,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

(Continua 1/3)

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

SIGFIS - Versão 2011 Data de Emissão: 28/11/2011 12:10 h Anexo I do RREO

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:FF5AAA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (2/3)

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

SIGFIS - Versão 2011 Data de Emissão: 28/11/2011 12:10 h Anexo I do RREO

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:5AC1250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Continuação (3/3)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5° Bimestre / 2011
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I — R$ 1,00

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2011	No Bimestre	Até 10/2011	%	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	30.524.024,0	9.920.968,5	40.444.992,5	4.573.258,3	35.724.097,1	5.342.069,9	26.701.059,6	66,0	13.743.932,9
DESPESAS CORRENTES	26.604.604,0	4.361.932,2	30.966.536,2	3.888.853,3	29.193.044,0	5.094.257,9	24.593.997,6	79,4	6.372.538,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.559.110,0	2.719.181,6	17.278.291,6	2.752.420,1	16.862.836,9	2.957.807,7	14.716.156,2	85,2	2.562.135,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	-10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	12.035.494,0	1.652.750,6	13.688.244,6	1.136.433,2	12.330.207,1	2.136.450,2	9.877.841,4	72,2	3.810.403,2
DESPESAS DE CAPITAL	3.699.420,0	5.779.036,3	9.478.456,3	684.405,0	6.531.053,1	247.812,0	2.107.062,0	22,2	7.371.394,3
INVESTIMENTOS	3.469.420,0	5.521.418,4	8.990.838,4	599.647,0	6.085.977,0	163.054,0	1.661.985,9	18,5	7.328.852,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,0	257.617,9	487.617,9	84.758,0	445.076,1	84.758,0	445.076,1	91,3	42.541,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,0	-220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	30.524.024,0	9.920.968,5	40.444.992,5	4.573.258,3	35.724.097,1	5.342.069,9	26.701.059,6	66,0	13.743.932,9
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.524.024,0	9.920.968,5	40.444.992,5	4.573.258,3	35.724.097,1	5.342.069,9	26.701.059,6	66,0	13.743.932,9
SUPERÁVIT (XIII)							2.416.887,1		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.524.024,0	9.920.968,5	40.444.992,5	4.573.258,3	35.724.097,1	5.342.069,9	29.117.946,7		11.327.045,8

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (a)	ADICIONAIS (b)	ATUALIZADA (c) = (a+b)	No Bimestre (d)	Até 10/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2011 (g)	(g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EDUARDO R. DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

SIGFIS - Versão 2011 Data de Emissão: 28/11/2011 12:10 h Anexo I do RREO

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:486C78E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5° Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até 10/2011	No Bimestre	Até 10/2011	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total)	(e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**1.300.000,0**	**1.300.000,0**	**41.187,9**	**1.333.731,4**	**237.602,9**	**1.128.020,2**	**4,2**	**86,8**	**171.979,8**
Ação Legislativa	1.300.000,0	1.300.000,0	41.187,9	1.333.731,4	237.602,9	1.128.020,2	4,2	86,8	171.979,8
Administração	**11.135.740,0**	**13.826.363,3**	**2.389.289,6**	**13.063.372,5**	**2.236.841,2**	**11.289.072,4**	**42,3**	**81,6**	**2.537.291,0**
Administração Geral	11.135.740,0	13.826.363,3	2.389.289,6	13.063.372,5	2.236.841,2	11.289.072,4	42,3	81,6	2.537.291,0
Assistência Social	**1.739.920,0**	**1.460.920,0**	**60.725,1**	**1.044.944,8**	**187.369,0**	**844.252,9**	**3,2**	**57,8**	**616.667,1**
Administração Geral	817.000,0	667.707,7	38.134,7	531.312,9	82.903,7	453.014,1	1,7	67,8	214.693,6
Assistência ao Idoso	65.000,0	40.213,2	21.647,7	22.061,5	17.452,6	17.752,4	0,1	44,1	22.460,8
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,0	140.267,5	11.365,8	92.312,0	13.231,0	75.907,0	0,3	54,1	64.360,6
Assistência Comunitária	753.720,0	611.531,6	-10.423,0	399.258,5	73.781,6	297.579,4	1,1	48,7	313.952,1
Saúde	**7.578.014,0**	**8.779.144,0**	**611.611,7**	**7.702.135,9**	**1.404.002,0**	**6.453.915,0**	**24,2**	**73,5**	**2.325.229,0**
Administração Geral	3.900.000,0	4.014.060,4	414.628,1	3.665.211,8	1.072.830,9	3.456.804,6	12,9	86,1	557.255,7
Atenção Básica	3.678.014,0	4.765.083,7	196.983,6	4.036.924,1	331.171,1	2.997.110,4	11,2	62,9	1.767.973,3
Educação	**6.543.110,0**	**7.098.745,0**	**860.755,2**	**6.877.708,5**	**1.078.548,8**	**5.664.415,0**	**21,2**	**79,8**	**1.434.330,1**
Ensino Fundamental	6.543.110,0	7.008.745,0	857.272,2	6.788.454,5	1.054.250,3	5.590.360,4	20,9	79,8	1.418.384,6
Ensino Superior	0,0	90.000,0	3.483,0	89.254,0	24.298,5	74.054,5	0,3	82,3	15.945,5
Cultura	**245.000,0**	**291.500,0**	**30.718,1**	**287.979,7**	**36.071,4**	**247.124,9**	**0,9**	**84,8**	**44.375,1**
Administração Geral	245.000,0	160.500,0	30.718,1	156.979,7	36.071,4	139.986,2	0,5	87,2	20.513,8
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	131.000,0	0,0	131.000,0	0,0	107.138,7	0,4	81,8	23.861,3
Urbanismo	**885.680,0**	**6.258.333,6**	**454.011,9**	**4.280.430,9**	**1.907,8**	**319.871,8**	**1,2**	**5,1**	**5.938.461,7**
Infra-estrutura Urbana	345.930,0	5.538.583,6	451.374,9	3.893.662,9	0,0	193.970,7	0,7	3,5	5.344.612,8
Serviços Urbanos	539.750,0	719.750,0	2.637,0	386.768,0	1.907,8	125.901,1	0,5	17,5	593.848,9
Gestão Ambiental	**420.270,0**	**114.370,0**	**9.399,4**	**84.171,3**	**17.571,1**	**67.952,7**	**0,3**	**59,4**	**46.417,3**
Administração Geral	329.270,0	108.370,0	3.409,4	78.181,3	11.581,1	61.962,7	0,2	57,2	46.407,3
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,0	6.000,0	5.990,0	5.990,0	5.990,0	5.990,0	0,0	99,8	10,0
Recuperação de Áreas Degradadas	65.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	**676.290,0**	**861.399,6**	**115.559,3**	**730.048,8**	**142.155,8**	**686.434,8**	**2,6**	**79,7**	**174.964,8**
Administração Geral	676.290,0	861.399,6	115.559,3	730.048,8	142.155,8	686.434,8	2,6	79,7	174.964,8
Desporto e Lazer	**0,0**	**454.216,9**	**0,0**	**319.573,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**454.216,9**
Desporto Comunitário	0,0	254.216,9	0,0	120.985,6	0,0	0,0	0,0	0,0	254.216,9
Lazer	0,0	200.000,0	0,0	198.587,6	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
TOTAL (I)	30.524.024,0	40.444.992,4	4.573.258,2	35.724.097,0	5.342.069,9	26.701.059,6	100,0	0,0	13.743.932,7
TOTAL (III) = (I + II)	30.524.024,0	40.444.992,4	4.573.258,2	35.724.097,0	5.342.069,9	26.701.059,6	100,0	66,0	13.743.932,7

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

SIGFIS - Versão 2011 Data de Emissão: 28/11/2011 12:10 h Anexo II do RREO

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:E0B2F80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5° Bim/2011	%
		(a)	(b)		(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.396.004,0	1.396.004,0	161.515,1	994.019,7	11,57
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	745.924,0	745.924,0	29.399,3	294.748,9	3,94
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	410.000,0	410.000,0	17.287,9	215.490,4	4,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	520,0	520,0	419,5	7.947,5	80,67
Dívida Ativa do IPTU	334.884,0	334.884,0	9.269,5	61.583,9	2,78
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	520,0	520,0	2.395,4	9.727,1	460,65
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.280,0	59.280,0	8.000,5	65.060,3	13,50
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.840,0	47.840,0	8.000,5	60.497,9	16,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10.400,0	10.400,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	520,0	520,0	0,0	4.562,4	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	411.840,0	411.840,0	93.069,9	393.783,8	22,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.920,0	400.920,0	87.998,8	346.560,4	21,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	520,0	520,0	35,2	1.952,8	6,77
Dívida Ativa do ISS	10.400,0	10.400,0	5.035,9	45.270,6	48,42
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.960,0	178.960,0	31.045,4	240.426,7	17,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.960,0	178.960,0	31.045,4	240.426,7	17,35
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4°, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.591.711,5	18.591.711,5	3.127.216,2	16.608.437,2	16,82
2.1-Cota-Parte FPM	6.323.300,0	6.323.300,0	891.343,2	5.113.876,9	14,10
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	6.323.300,0	6.323.300,0	891.343,2	5.113.876,9	14,10
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	11.570.966,5	11.570.966,5	2.138.960,2	10.873.069,7	18,49
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	61.580,0	61.580,0	9.864,2	49.464,2	16,02
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	213.639,0	213.639,0	64.389,9	315.914,6	30,14
2.5-Cota-Parte ITR	1.797,0	1.797,0	7.172,4	12.446,8	399,13
2.6-Cota-Parte IPVA	420.429,0	420.429,0	15.486,3	243.665,0	3,68
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.987.715,5	19.987.715,5	3.288.731,3	17.602.456,9	16,45

SIGFIS – VERSÃO 2011 Data de Emissão: 28/11/2011 12:10 h Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:AA24379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	639.120,0	639.120,0	154.178,0	668.210,8	24,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	473.200,0	473.200,0	111.134,6	504.528,8	23,49
5.2- Outras Transferências do FNDE	165.920,0	165.920,0	43.043,4	163.682,0	25,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		520,0	0,0	0,0	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0			0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	640.160,0	640.160,0	154.178,0	668.210,8	24,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até 5° Bim/2011 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.718.342,3	3.718.342,3	625.443,1	3.321.686,3	16,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.264.660,0	1.264.660,0	178.268,6	1.022.775,1	14,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.314.193,3	2.314.193,3	427.792,0	2.174.613,9	18,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.316,0	12.316,0	1.972,8	9.892,8	16,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.728,0	42.728,0	12.878,0	63.182,9	30,14
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	359,0	359,0	1.434,4	2.489,2	399,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	84.086,0	84.086,0	3.097,3	48.732,4	3,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.612.360,0	3.612.360,0	627.124,5	3.333.076,6	17,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.076.760,0	3.076.760,0	626.526,5	3.325.779,9	20,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	520.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	15.600,0	15.600,0	598,0	7.296,7	3,83
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-641.582,3	-641.582,3	1.083,4	4.093,6	-0,17

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.542.360,0	4.388.328,8	697.239,9	3.566.782,9	81,28
13.1- Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.542.360,0	4.388.328,8	697.239,9	3.566.783,9	81,28
14- OUTRAS DESPESAS	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		0,0	0,0	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.612.360,0	4.388.360,0	697.239,9	3.566.782,9	81,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 – TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 – MINÍMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11)x100%	107,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011	0,00

SIGFIS – Versão 2011 Data de Emissão:28/11/2011 12:10 h Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:97CF5B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 Anexo X	R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5° Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	4.996.928,9	4.996.928,9	822.182,8	4.400.614,2	88,07
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.876.430,0	5.865.498,8	979.882,1	4.794.206,7	81,74
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.612.360,0	4.388.328,8	697.239,9	3.566.782,9	81,28
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.264.070,0	1.477.170,0	282.642,2	1.227.423,8	83,09
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	90.000,0	0,0	49.756,0	55,28
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TIPICAS DEMDE (23+24+25+26+27+28)	4.876.430,0	5.955.498,8	979.882,1	4.843.962,7	81,34

DEDUÇÕES CONSIDERADASPARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.093,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.296,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	11.390,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	4.782.816,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	27,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	473.200,0 0,0 167.480,0	260.200,0 0,0 173.480,0	20.006,7 0,0 21.310,1	204.544,1 0,0 80.218,0	78,61 0,00 46,24
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	640.680,0	433.680,0	41.316,8	284.762,1	65,66
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.517.110,0	6.389.178,8	1.021.198,9	5.128.724,8	80,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**Cancelado em 2011 (g)**
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.793,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.406,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.325.779,90
49- (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	305.867,80
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO SRECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.296,70
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.028.614,80

FONTE:
1 Caput do artigo 212 da CF/1988
2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art 11,V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.277.179,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.277.423,80
Despesas com Educação infantil em Creche e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	49.756,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.321.686,30

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	12.790,80
Despesas com Ensino Fundamental	12.790,80
Despesas com Educação infantil em Creche e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – (24.2+23.2+10+40)	4.561.900,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – Caput do artigo 212 da CF/**	25,92
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental – caput § 5º do artigo 60 do ADCT	107,25

SIGFIS – Versão 2011
Data de Emissão: 28/11/2011 12:10 h
Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:9A90D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 Anexo X	R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5° Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	4.996.928,9	4.996.928,9	822.182,8	4.400.614,2	88,07
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.876.430,0	5.865.498,8	979.882,1	4.794.206,7	81,74
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.612.360,0	4.388.328,8	697.239,9	3.566.782,9	81,28
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.264.070,0	1.477.170,0	282.642,2	1.227.423,8	83,09
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	90.000,0	0,0	49.756,0	55,28
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TIPICAS DEMDE (23+24+25+26+27+28)	4.876.430,0	5.955.498,8	979.882,1	4.843.962,7	81,34

DEDUÇÕES CONSIDERADASPARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.093,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.296,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	11.390,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	4.782.816,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	27,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	473.200,0 0,0 167.480,0	260.200,0 0,0 173.480,0	20.006,7 0,0 21.310,1	204.544,1 0,0 80.218,0	78,61 0,00 46,24
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	640.680,0	433.680,0	41.316,8	284.762,1	65,66
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.517.110,0	6.389.178,8	1.021.198,9	5.128.724,8	80,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**Cancelado em 2011 (g)**
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.793,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.406,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.325.779,90
49- (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	305.867,80
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO SRECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.296,70
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.028.614,80

FONTE:
1 Caput do artigo 212 da CF/1988
2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art 11,V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.277.179,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.277.423,80
Despesas com Educação infantil em Creche e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	49.756,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.321.686,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	12.790,80
Despesas com Ensino Fundamental	12.790,80
Despesas com Educação infantil em Creche e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – (24.2+23.2+10+40)	4.561.900,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – Caput do artigo 212 da CF/**	25,92
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental – caput § 5º do artigo 60 do ADCT	107,25

SIGFIS – Versão 2011
Data de Emissão: 28/11/2011 12:10 h
Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:68470976

